



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fones: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUTIDA E APROVADA EM		LIDA NO EXPEDIENTE
T. Borba,..... hs. do dia /..... /2026		T. Borba, 15 e 30 hs. do dia ____/____/2026
Antonio Siderlei Siqueira Presidente	Anderson Antunes 1º Secretário	Antonio Siderlei Siqueira Presidente

EMENDA N° 002/2026

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta **EMENDA ADITIVA** ao artigo 6º do **Projeto de Lei Complementar N° 002/2026**, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem N° 002 de 14 de janeiro de 2026, que "Promove a readequação da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, mediante alteração e acréscimo de dispositivos à Lei N° 1.141, de 22 de outubro de 1997, com vistas à modernização organizacional, a otimização da gestão pública, racionalização de cargos em comissão e ao fortalecimento das políticas públicas municipais, e dá outras providências", passando o §2º do art. 51-A da Lei N° 1.141 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 - A...

§2º Os cargos em comissão denominados: Chefe de Programas do Bem-Estar Animal; Chefe de Programas Sociais e Chefe de Integração Comunitária, serão de livre nomeação e exoneração, exigindo-se, para todos eles, formação mínima de ensino superior completo, observadas as especificidades e áreas de atuação, conforme competências de cada cargo."

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda justifica-se devido a necessidade de profissionalizar a administração pública, garantindo maior capacidade técnica, eficiência e responsabilidade no exercício de funções de direção, chefia e assessoramento. A medida alinha a escolaridade à complexidade das atribuições, melhorando a qualidade dos serviços públicos e a gestão de recursos.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.


Hamilton Aparecido Machado
Vereador